

São Paulo/SP, 30 de junho de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2026.

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.868.235/0001-08 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2026 (“Assembleia”), convocada em 15 de junho de 2026, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu às **16h do dia 30 de junho de 2026**.

(i) Os cotistas que representam 86,64% (oitenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração do Regulamento do Fundo para:

(a) alterar a data de pagamento da distribuição dos resultados aos cotistas do Fundo para até o 6º (sexto) dia do mês imediatamente subsequente ao de referência, ou, caso deste não ser um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos;

(b) incluir a consolidação das remunerações dos prestadores de serviços que compõem a Taxa de Administração, bem como formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Administração conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(c) formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Gestão, conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;

(d) alterar a classificação Anbima do anexo da Classe do Fundo para “*Tijolo Renda – Gestão Definida*”;

(e) alterar o Artigo 2.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.1. A política de investimentos adotada pela Administradora por ocasião da primeira emissão da Classe consistiu na aplicação dos recursos captados na aquisição da Área de Terras situada na Rua 1º de Janeiro, 100, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual posteriormente passou a corresponder e compor o empreendimento

imobiliário denominado “MEDCENTER”, constituído por: a) 1 (uma) torre de hotel e convenções com centro de eventos integrados; b) 1 (um) hospital dia com seu centro de conveniências contendo um mix de lojas voltadas à saúde; c) 2 (dois) prédios de clínicas e consultórios especializados; d) estacionamentos com vagas rotativas operadas por empresa especializada; e e) 1 (um) terreno lindeiro ao empreendimento, com área de aproximadamente 4.000 m², mantido estrategicamente para permitir a futura expansão e o desenvolvimento do hub de saúde.”

(f) alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.2. As disponibilidades financeiras da classe que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários, nos termos deste Anexo, serão aplicadas em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

(g) excluir o Artigo 4.1.2 do anexo da Classe do Fundo.

Todos os quóruns necessários para a aprovação da matéria foram cumpridos.

A matéria acima dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, metade das cotas emitidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2026.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.,**

Instituição Administradora do

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA